

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**DECRETO MUNICIPAL Nº 061 de 21 de janeiro de 2022.**

**Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, **Octavio Augusto Novais Menezes**, inscrito na cédula de identidade n.º 1175680079 SSP BA e CPF n.º 016.064.365-11, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação e Cultura – CNPJ n.º 30.108.032/0001-76, mantidas nos Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco, nas agências no Município de Medeiros Neto/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 21 de janeiro de 2022.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal